



PREFEITURA DE
BETÂNIA
RECONSTRUIR
PARA **AVANÇAR**

Betânia, 05 de dezembro de 2025

À comissão de contratação

Após solicitação da comissão de contratação do município de Betânia-PE, venho por meio deste parecer analisar a documentação enviada (FASE DE HABILITAÇÃO) referente a Concorrência nº 008/2025, Processo Licitatório nº 162/2025, cujo o objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de uma Unidade de Atenção Primária (UBS) - Porte I – Novo PAC, no Bairro Alto do Bom Jesus, Município de Betânia/PE**

Análise:

Com relação à documentação apresentada pela empresa ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.048.553/0001-71, foram feitas as seguintes observações:

a) empresa não apresentou em sua documentação, nenhum atestado de capacidade técnica, assim, não atende aos itens e quantitativos exigidos no subitem 13.5.1.1, alínea “f”, do edital em referência.

Diante do exposto, do posto de visto técnico a empresa não atendeu os requisitos do edital em questão:

É o parecer que submeto à apreciação da área solicitante.

Atenciosamente,

CLEYSSON JOSE TELES ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA PE20898508 PE

